



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quarta-feira 18 de dezembro de 1991

ANO XVII N° 250

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	6
GABINETE MILITAR.....	6
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	8
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
SECRETARIA DA FAZENDA.....	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	11
SECRETARIA DO TRABALHO.....	12
PROCURADORIA GERAL.....	12

### CÂMARA LEGISLATIVA TRIBUNAL DE CONTAS.....16

### AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	18
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

#### AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outros materiais, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.685 DE 17 DE dezembro DE 1991

Retifica posicionamento de servidor constante do Anexo II do Decreto nº 13.335, de 24 de julho de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 030.013.599/90.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado, a contar de 25 de julho de 1991, o posicionamento do servidor JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, matrícula nº 18.771-2, constante do Anexo II do Decreto nº 13.335, de 24 de julho de 1991, para considerá-lo no Padrão V da 2ª Classe do cargo de Analista de Orçamento da Carreira Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1991.  
103ª da República e 32ª de Brasília

RENATO RIELLA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.686 DE 17 DE dezembro DE 1991.

Designa os componentes do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 13.494, de 10 de outubro de 1991.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### DECRETA:

Art. 1º - Designar para compor o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 13.494, de 10 de outubro de 1991, os representantes indicados pelos respectivos órgãos, conforme se segue:

I - FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA - Procuradoria Geral do Distrito Federal

II - VALÉRIO NEVES CAMPOS - Secretaria da Fazenda

III - ALDO LÍVIO DE ARAÚJO - Secretaria de Administração.

IV - ENOCH SANTOS - Secretaria de Planejamento

V - JOÃO MARIA DE LEMOS KUZE - Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais

VI - DIOGO RODRIGUES BORGES - Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1991  
103ª da República e 32ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 13.648 DE 04 DE dezembro DE 1991

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, item I, da Lei nº 142 de 28 de dezembro de 1990, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº 030.016519/91,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 ( cinco milhões de cruzeiros) na dotação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º - Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 4º trimestre, obedecidos os limites fixados pela Comissão de Programação Financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de dezembro de 1991  
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

"REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF Nº 241 DE 05-12-1991"

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
ANEXO AO DECRETO Nº 13.648 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991		Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
14000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			5.000
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			5.000
14001.03070212.028	0000 - DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS			5.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	3259.00	00	5.000
				5.000

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 13.648 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991		Cr\$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			5.000
13001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			5.000
13001.03070211.005	0000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO			5.000
	0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	5.000
				5.000

Decreto de 17 de dezembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 30 de setembro de 1991, publicado no DODF de 01 de outubro de 1991, que nomeou MARCIO FREDERICO MEDEIROS BASTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do serviço de Emergência do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, por não ter assumido no prazo determinado.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar MARCO ANTONIO DA SILVA, Matrícula 115.933-0, do Cargo de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 17 de dezembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar WAGTON CARDOSO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo NM-23, Matrícula 126.551-2, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Economico-Financeiro do Centro de Saúde Nº 15 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e  
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00  
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00  
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

Decreto de 17 de dezembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear NILTON SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Departamento de Tecnologia da Administração Central, Símbolo DFA-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear VAINICE FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde Nº 10 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear ROBERTO ANIZIO BARBOZA TORRES, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos Economico-Financeiro do Centro de Saúde Nº 15 da Coordenação Regional de Saúde da Asa Norte, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar OSVALDO SOUZA DE CASTRO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula 111.161-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Exonerar ALMIR VENANCIO DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 104.101-01, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Informação do Centro de Saúde Nº 10 da Coordenação Regional de Saúde da Ceilândia, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para exercer outro Cargo.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 19 91.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear ALMIR VENANCIO DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 104.101-01, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional da Ceilândia, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n.º 3.751, de 13 de abril de 1960.

R E S O L V E:

Nomear OSVALDO SOUZA DE CASTRO, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Agente Administrativo), Matrícula 111.161-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos do Hospital Regional de Saúde de Taguatinga, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear DAMIÃO JOSÉ LEMOS DA SILVA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 27.697-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 28, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, DAMIÃO JOSÉ LEMOS DA SILVA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 27.697-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991:

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, ONOFRE JOSÉ DE MORAES, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 19.160-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear ONOFRE JOSÉ DE MORAES, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula nº 19.160-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 19ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por motivo de aposentadoria, GILSON SANTIAGO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 06.357-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 19ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 08 de novembro de 1991.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear ANTONIO CAVALHEIRO FILHO, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 19.701-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 27, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear JAIME ALVES SIQUEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 21.163-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Cadastro de Roubos e Furtos de Veículos, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, JAIME ALVES SIQUEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 21.163-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 28, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar CELINO FARIA VILELA, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº 21.036-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 27, da 19ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Nomear ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 21.174-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

Decreto de 17 de dezembro de 1991

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, ROSALVO GOMES DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula nº 21.174-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

~~JOAQUIM DOMINGOS RORIZ~~

**GABINETE CIVIL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

**R E S O L V E :**

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora ALDA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 31.853-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assis-  
tente.

**ALMIRO GERIN DE AMORIM**

Subchefe do Gabinete Civil  
para Assuntos Administrativos

**GABINETE MILITAR**

PORTARIA DE 17 DE dezembro DE 1991.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR para exercer a função abaixo citada, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, o policial militar a seguir nominado, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação de Representação pelo exercício de Função Militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, a contar desta data:

**AUXILIAR MILITAR**

SOLDADO QPPMC ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS ANJOS, Mat. nº 13.526/7.

**EDSON SABINO DE ARAUJO - CEL QOBM**  
CHEFE DO GABINETE MILITAR - RESPONDENDO

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR para exercerem a função abaixo citada, nos termos do artigo 1º do Decreto 13.523, de 30 de outubro de 1991, bem como conceder-lhes o pagamento da Gratificação de Representação pelo Exercício de Função Militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, os seguintes Bombeiros Militares; lotados no Serviço de Transportes deste Gabinete:

**AUXILIAR MILITAR**

CABO BM JORGE CARLOS MARÇAL, Matrícula nº 01.574/1,  
SOLDADO BM JOÃO ALVES DE SOUZA, Matrícula nº 04.873/9.

**EDSON SABINO DE ARAUJO - CEL QOBM**

CHEFE DO GABINETE MILITAR - RESPONDENDO

PORTARIA DE 16 DE dezembro DE 1991.

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

**R E S O L V E :**

DESIGNAR para exercerem as funções abaixo citadas, os policiais militares a seguir nominados, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, bem como conceder-lhes o pagamento da Gratificação de Representação pelo exercício de Função Militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, a contar de 13 de dezembro de 1991:

**AUXILIAR MILITAR DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CABO QPPMC CLEBES AUGUSTO TEIXEIRA, Matrícula nº 03.561/0,

**AUXILIAR DE SEGURANÇA**

SOLDADO QPPMC DILSON PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 13.391/4,  
SOLDADO QPPMC RENATO GOMES NAVES, Matrícula nº 15.090/8.

**EDSON SABINO DE ARAUJO - CEL QOBM**  
CHEFE DO GABINETE MILITAR - RESPONDENDO

## SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175 DE 17 DEZEMBRO DE 1.991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990, e tendo em vista o que consta do artigo 7º, parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, Indenização de Transporte aos servidores a baixo relacionado, conforme consta no processo nº 141.002.959/91-RA/I.

<u>MATRICULA:</u>	<u>NOME:</u>
26.069-x	FRANCISCO ALVES CORREIA
22.333-6	NATALINA RODRIGUES BOVAKIADES
33.788-9	MARLUCE SIQUEIRA FAGUNDES

Brasília, 17 de dezembro de 1.991.

**HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA**  
Administrador Regional de Brasília

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176 DE 17 DEZEMBRO DE 1.991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990, e tendo em vista o que consta do artigo 7º, parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, Indenização de Transporte a servidora **MARISA ISAIAS ROCHA**, matrícula nº 25.966-7, Chefe da Divisão de Topografia código DF.10, prevista no Decreto nº 13.447 de 17.09.91.

Brasília, 17 de dezembro de 1991.

**HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA**  
Administrador Regional de Brasília

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177 DE 17 DEZEMBRO DE 1.991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do Artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538 de 30 de julho de 1.990, e tendo em vista o que consta do artigo 7º, parágrafo único do Decreto nº 13.447 de 17.09.91,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, Indenização de Transporte aos servidores a baixo relacionados, conforme consta no processo nº 141.002.957/91-RA/I.

<u>MATRICULA:</u>	<u>NOME:</u>
32.766-2	JOÃO BATISTA NUNES DE ANDRADE
32.770-0	ANGELA CRISTINA DE A. CLEMENTE
32.743-3	EUNICE FELINTO DO NASCIMENTO

Brasília, 17 de dezembro de 1991.

**HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA**  
Administrador Regional de Brasília

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, para comporem a Comissão de Recebimento provisório das Obras de recuperação do TERMINAL RODOFERROVIÁRIO e implantação dos Parques Infantis da SQS 202, SQS 213 e SQS 215, sob a Presidência da servidora VIRGÍNIA CUSSI SANCHES, matrícula nº 67.500-8/NOVACAP, Encarregada de Turma de Obras e Reparos, Código DF-01, MEMBROS os servidores ARNALDO GRATÃO, matrícula nº 65.938-X/NOVACAP, Engenheiro e PEDRO BRAGA NETTO, matrícula nº 33.537-1, Chefe da Seção de Obras e Reparos, Código DF-02 e Suplente o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO, matrícula nº 65.544-2/NOVACAP, Arquiteto, a partir da data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 1991

**HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** FRANCISCO ALVES CORREIRA, matrícula nº 26.069-X, do Cargo de Encarregado de Turma de Feiras, Código DF-01, da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília, a partir de 01 de janeiro de 1992.

Brasília, 17 de dezembro de 1991.

**HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

**R E S O L V E:**

**Designar** MÁRCIA BORGES RESENDE, matrícula nº 65.356-X, NOVACAP, Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Encarregado

de Turma da Divisão de Serviços Públicos, da Administração Regional de Brasília-RA-I, a partir de 01.01.92.

Brasília, 17 de dezembro de 1991

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item IV, do artigo 31 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.538, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA MIRANDA OLIVEIRA, matrícula nº 30.802-1, Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, para exercer o Cargo de Assistente do Serviço de Topografia, Código DF.02, da Administração Regional de Brasília, a partir de 01.12.91.

Brasília, 17 de dezembro de 1991.

HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990/SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARGARETE DE FÁTIMA BORBA, matrícula nº 64.475-7, Assistente Administrativo, Convênio SDU/Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para o Cargo de Assistente da Divisão de Administração Geral, Símbolo DF-02, da Administração Regional do Guaré da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

Guará-DF, 16 de dezembro de 1991.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência constante da Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990/SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR ULICÉIA BRAZ ARAÚJO, matrícula nº 26.662-0, Fiscal de Obras do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CIPRIANO SIQUEIRA FILHO, matrícula nº 33.250-X, Chefe do Serviço de Administração da Feira da Administração Regional do Guaré, Código DF 10, por motivo de férias no período de 03.01.92 a 01.02.92.

Guará-DF, 12 de dezembro de 1991.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990/SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR ROBERTO CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 68.475-9, Desenhista, pertencente ao Convênio TERRACAP/NOVACAP, para substituir ANTONIO ARAÚJO PONTES, matrícula nº 33.449-9, Chefe da Seção de Transportes, Código DF-02, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Guaré, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias no período de 02.01.92 a 01.02.92.

Guará-DF, 16 de dezembro de 1991.

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990:SAAR/GAG,

RESOLVE:

DESIGNAR NAIR DE ALCÂNTARA LIMA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 27.449-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LAURENTINA GUEDES DA SILVA, Chefe da Seção de Bancas Jornais e Revistas, Código DFG-02, da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional do Gama da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias da titular no período de 02.01.92 a 31.01.92.

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 22, do Decreto nº 7.835/83,

RESOLVE:

Designar MARIA EMILIA DE PINHO LEÃO, arquiteta da RA-V matrícula 24.212-8, para EXECUTORA do ajuste firmado entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho, e a firma MS-PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, objetivando a construção de um banheiro público na Praça da Quadra 06 de Sobradinho-DF, conforme Convite nº 079/91.

Sobradinho, 13 de dezembro de 1991

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA SEPLAN/SEF Nº 152 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DA FAZENDA e, em exercício, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 89, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1.990, e a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item IV, do Decreto nº 11335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração dos quadros de detalhamento da despesa das Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1991

ANEXO I		Em Cr\$ 1.000,00		
CREDITO SUPLEMENTAR		RECURSOS DO TESOURO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/SEF No 152 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			172.000
11001	GABINETE DO GOVERNADOR			122.000
11001.03070202.003	0000 ASSESSORAMENTO SUPERIOR			122.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO GABINETE CIVIL	3111.01	00	122.000
11003	REGIAO ADMINISTRATIVA I - BRASILIA			49.700
11003.03070212.197	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			49.700
	0020 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRASILIA	3111.01	00	48.700
		3113.00	00	1.000
11004	REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA			100
11004.03070212.014	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			100
	0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO GAMA	3113.00	00	100
11006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			100
11006.03070212.019	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			100
	0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA	3113.00	00	100
11012	REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA			100
11012.03070212.025	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			100
	0014 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO GUARA	3113.00	00	100
17000	SECRETARIA DE SAUDE			210.000
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL			210.000
17003.13750212.095	0000 EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS			210.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	3111.01	00	210.000
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			2.000
20001	SECRETARIA DE TRANSPORTES			2.000
20001.03070212.051	0000 COORDENACAO DOS SISTEMAS VIARIOS E DE TRANSPORTES COLETIVOS, INDIVIDUAL E DE CARGA			2.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	3113.00	00	2.000
25000	SECRETARIA DO TRABALHO			70.000
25001	SECRETARIA DO TRABALHO			70.000
25001.14070212.133	0000 PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO			70.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TRABALHO	3111.01	00	70.000
26000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			20.000
26001	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL			20.000
26001.03070232.136	0000 PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL			20.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	3111.01	00	20.000
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			25.000
27001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			25.000
27001.03100572.178	0000 COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			25.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	3111.01	00	25.000
27004	INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL			1.000
27004.03100572.191	0000 DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO			1.000
	0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	3113.00	00	1.000
TOTAL				500.000

ANEXO II		Em Cr\$ 1.000,00		
CANCELAMENTO		RECURSOS DO TESOURO		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/SEF No 152 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991				
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	TOTAL
11000	GABINETE DO GOVERNADOR			500.000
11005	REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA			100.000
11005.03070212.016	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			100.000
	0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM TAGUATINGA	3111.01	00	100.000
11006	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			100.000
11006.03070212.019	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			100.000
	0008 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM BRAZLANDIA	3111.01	00	100.000

11009	REGIAO ADMINISTRATIVA VII - PARANAO			100.000
11009.03070214.002	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			100.000
	0022 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO PARANAO	3111.01	00	100.000
11010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			50.000
11010.03070212.012	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			50.000
	0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO NUCLEO BANDEIRANTE	3111.01	00	50.000
11011	REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CETLANDIA			50.000
11011.03070212.017	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			50.000
	0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM CETLANDIA	3111.01	00	50.000
11013	REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO			100.000
11013.03070212.161	0000 ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL			100.000
	0018 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO CRUZEIRO	3111.01	00	100.000
TOTAL				500.000

### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria nº 004/89-SEG, de 12 de julho de 1989,

#### RESOLVE:

DESIGNAR LUIZ FERNANDO ALVARES DA CUNHA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão III, matrícula nº 22.018-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Expediente, Código DFG-02, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal, no período de 01.12.91 a 30.12.91, por estar o titular substituindo o Diretor da Divisão de Operação de Crédito.

Brasília-DF, 02 de dezembro de 1991.

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 7.321 de 22 de dezembro de 1982, ainda disposto no Decreto nº 13.166, de 30 de abril de 1991,

#### RESOLVE:

1 - Declarar o posicionamento do servidor ATALIBA MARIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.412-0, Técnico de Administração Pública, na 3ª Classe, Padrão III, conforme artigo 24, do Decreto nº 13.166 de 30 de abril de 1991, com efeitos financeiros a contar de 01 de maio de 1991.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1991.

JOSÉ RENATO RIELLA  
Respondendo

### PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto na resolução de 01 de junho de 1989, do Conselho de Política de Pessoal,

#### RESOLVE:

Nomear, as candidatas abaixo habilitadas em concurso público, para o Cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Área Administração Geral, Especialidade I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

01 - LUCIANA MONTEIRO NOLETO VASCONCELOS, na vaga de Belvino Moura de Araújo, matrícula nº 13.941-6, em decorrência de sua exoneração.

02 - WALCYMARA SANTIAGO SILVEIRA, na vaga de Eugênio Belmiro de Melo Batista, matrícula nº 13.907-6, em decorrência de sua aposentadoria.

JOSE RENATO RIELLA  
Respondendo

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 05/12/91)

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL  
605ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº : 030.012.390/91  
INTERESSADO : SLU  
ASSUNTO : Fornecimento de refeição preparada  
RELATORA : JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal CPP, acolhendo, por unanimidade, o voto da Relatora

**RESOLVE:**

1 - Autorizar, em caráter excepcional, o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, a estender o benefício de alimentação preparada ao pessoal de campo, via convênio NOVACAP-SLU, a partir de 1º de janeiro de 1992, observadas as recomendações constantes do voto da Relatora, fls. 11 dos autos;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 05 de dezembro de 1991.

JOSE RENATO RIELLA	HOMOLOGO	PRESIDENTE
TERESA AMARO CAMPELO BESERRA	EM 17/12/91	CONSELHEIRA
JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES	JOAQUIM DOMINGOS RORIZ Governador	CONSELHEIRA
ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO		CONSELHEIRO
PAULO ROBERTO GUERRA JUCA		CONSELHEIRO Suplente
DOMINGOS LAMOGIA DE SALES DIAS		CONSELHEIRO Suplente
MARIA MILSA ARAUJO DE REZENDE		CONSELHEIRA Suplente
LÍSIAS EDUARDO REPPE		CONSELHEIRO Suplente

# SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 038/91-SEF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 174 de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto nº 13.534 de 01 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER 100% (cem por cento) de Gratificação de Orçamento e Controle Interno a servidora LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA, Técnico de Orçamento, matrícula nº 23.226-2, que se encontra em exercício na Divisão de Tomada de Contas da Coordenação do Sistema de Contabilidade desta Secretaria, na forma estabelecida no Decreto nº 13.534/91.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 04 de novembro de 1991, conforme Decreto nº 13.627, de 29 de novembro de 1991.

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

**PORTARIA Nº 039/91 - SEF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto nº 13.537, de 01 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER a Gratificação de Atividades de Fiscalização e Inspeção aos servidores integrantes da Carreira Fiscalização e Inspeção, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na forma estabelecida no Decreto nº 13.537, de 01 de novembro de 1991, conforme relação e percentuais constantes do Anexo da presente Portaria.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a partir de 04 de novembro de 1991.

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I - DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 038/91-SEF  
RELAÇÃO DOS SERVIDORES E FIXAÇÃO DOS PERCENTUAIS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE "ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO"

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	%	
						50	100
01	Gentil Praxedes Fernandes	14.239-5	Fiscal de Posturas	DpR/SEF	DpR/SEF	X	
02	Oswaldo Lopes Ribeiro	13.151-2	Fiscal de Obras	GAB/SEF	GAB/SEF	X	

**PORTARIA Nº 040/91-SEF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER a Gratificação de Orçamento e Controle Interno ao analista de finanças e controle que se encontra em exercício nesta Secretaria, na forma estabelecida no Decreto nº 13.534/91 conforme relação e percentual constantes no Anexo I da presente portaria.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 06 de dezembro de 1991.

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO II - DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 040/91-SEF  
RELAÇÃO DOS SERVIDORES E FIXAÇÃO DOS PERCENTUAIS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE "ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO" ANALISTA

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	%	
						75	100
01	ELZE CAMPELO NUNES	05.832-7	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	GAB/SEF	DETUR DF-12		X

**PORTARIA Nº 041/91 - SEF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

I. CONCEDER a Gratificação de Orçamento e Controle Interno aos analistas de finanças e controle e de orçamento, técnico de finanças e controle e de orçamento, que se encontram em exercício nesta Secretaria, na forma estabelecida no Decreto nº 13.534/91, conforme relação e percentuais constantes dos Anexos I e II da presente portaria.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 04 de novembro de 1991.

EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL

ANEXO I - DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 041/91-SEF  
RELAÇÃO DOS SERVIDORES E FIXAÇÃO DOS PERCENTUAIS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE "ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO" TÉCNICO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	%	
						50	100
01	Maria Aparecida Pierre	09.274-6	Téc. Fin. e Controle	SEF	Presidência da República	X	
02	Roberta Pereira Dias	21.552-X	Téc. Fin. e Controle	Div. Rec. Tag/DpR	Div. Recel. Tag/Tag.	X	
03	Luzia Alves Ferréira	21.432-9	Téc. Fin. e Controle	DpR/SEF	DpR/SEF	X	

**PORTARIA Nº 042/91-SEF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER** a Gratificação de Orçamento e Controle Interno ao técnico de finanças e controle que se encontra em exercício nesta Secretaria, na forma estabelecida no Decreto nº 13.534/91, conforme relação e percentual constantes no Anexo I da presente portaria.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 07 de novembro de 1991.

**EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL**

ANEXO I - DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 042/91-SEF  
 RELAÇÃO DOS SERVIDORES E FIXAÇÃO DOS PERCENTUAIS PARA CONCESSÃO DA  
 GRATIFICAÇÃO DE "ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO"  
 TÉCNICO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	%	
						50	100
01	Juraci de Almeida Gomes	22.782-X	Téc. Fin. e Controle	COSAP	COSAP		X

**PORTARIA Nº 043/91-SEF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER** a Gratificação de Orçamento e Controle Interno ao técnico de finanças e controle que se encontra em exercício nesta Secretaria, na forma estabelecida no Decreto nº 13.534/91, conforme relação e percentual constantes no Anexo I da presente portaria.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 11 de novembro de 1991.

**EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL**

ANEXO I - DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 043/91-SEF  
 RELAÇÃO DOS SERVIDORES E FIXAÇÃO DOS PERCENTUAIS PARA CONCESSÃO DA  
 GRATIFICAÇÃO DE "ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO"  
 TÉCNICO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	%	
						50	100
01	Virgínia Lopes de Almeida	06.234-0	Téc. de Fin. e Cont.	SEF	DAG/SEF	50%	

**PORTARIA Nº 044/91-SEF, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 4º do Decreto nº 13.534, de 01 de novembro de 1991,

**RESOLVE:**

I. **CONCEDER** a Gratificação de Orçamento e Controle Interno aos analistas de finanças e controle e de orçamento, técnico de finanças e controle e de orçamento, que se encontram em exercício nesta Secretaria, na forma estabelecida no Decreto nº 13.534/91, conforme relação e percentuais constantes do Anexo I e II da presente portaria.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir de 02 de dezembro de 1991.

**EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL**

ANEXO I - DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 044/91-SEF  
 RELAÇÃO DOS SERVIDORES E FIXAÇÃO DOS PERCENTUAIS PARA CONCESSÃO DA  
 GRATIFICAÇÃO DE "ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO"  
 ANALISTA

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	%	
						75	150
01	Djalma Mendes Ferreira	30.915-X	Analista de Finanças e Controle	SEF	DpD/SEF		150

ANEXO II - DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 044/91-SEF

RELAÇÃO DOS SERVIDORES E FIXAÇÃO DOS PERCENTUAIS PARA CONCESSÃO DA  
 GRATIFICAÇÃO DE "ORÇAMENTO E CONTROLE INTERNO"  
 TÉCNICO

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	EXERCÍCIO	%	
						50	100
01	Edio Vieira de Souza	30.914-1	Téc. de Fin. e Cont.	DOP/COSAP	DOP/COSAP		100%
02	Arapuan Lopes de Souza	30.908-7	Téc. de Fin. e Cont.	DRC/COSAP	DRC/COSAP		100%

**PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor OSMUNDO BARBOSA NUNES FURTADO, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 34.606-3, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a Gratificação por Encargo em Gabinete pelo exercício da Função de Assistente, a contar de 01.12.91.

**EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL****PORTARIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

**RESOLVE:**

MANDAR cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete, do servidor JOSÉ SALES, matrícula nº 31.311-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do DF, pelo Encargo de Assistente, a partir de 22.11.91.

**EVERARDO DE ALMEIDA MACIEL**

# SECRETARIA DE TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

NOMEAR, EVA DE JESUS LIMA, matrícula nº 93.145, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir MARIA EREMITA TEIXEIRA, matrícula nº 92.072, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Símbolo DFG-02 no período de 06.01.92 a 04.02.92, por motivo de férias do titular.

Brasília, 10 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

**INSTRUÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, art. 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

NOMEAR o funcionário MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 90.663, para substituir VIKTOR JOSÉ LEER ARNEITZ, da Comissão encarregada de

quando do recebimento do Auto de Infração, nos termos do art. 2º da Resolução nº 744 de 09 de novembro de 1989, por motivo de sua aposentadoria, permanecendo como membros da comissão, GLÁUCIO XAVIER — Presidente, ERNANDES LEITE DE SIQUEIRA e CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL — Suplente.

Brasília, 12 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

## SECRETARIA DO TRABALHO

### PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.536, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ, Secretário-Adjunto do Trabalho, para substituir JOSÉ RENATO RIELLA, Secretário do Trabalho do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 1º a 30 de janeiro de 1992.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

### PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 19, do regimento aprovado pelo Decreto nº 9.536, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR MARA LÚCIA DE SOUZA RESENDE, matrícula nº 27.019-9, Assessora, Código DF-12, do Secretário do Trabalho, para substituir ILAIR ANTÔNIO TUMELERO, matrícula nº 34.719-1, Coordenador, Código DF-13, do Programa para Assuntos Sindicais, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, pelo órgão de origem, no período de 02 a 22.01.92.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

### PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 19, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.536, de 26 de junho de 1986,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA CRISTINA DE AZEVEDO DIAS, matrícula nº 32.034-X, Assessora, Código DF-11, da Coordenadoria do Programa de Apoio ao Trabalhador, para substituir SELENE MARIA DA COSTA SOTERO, matrícula nº 33.068-X, Coordenadora, Código DF-13, do Programa de Capacitação de Mão-de-Obra, da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, por motivo de titular encontrar-se substituindo o Secretário-Adjunto do Trabalho, no período de 1º a 30.01.92.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 1991.

RENATO RIELLA

## PROCURADORIA GERAL

### PORTARIA GAB/PRG Nº 99, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1991.

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ BATISTA DA CRUZ, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 30.456-5, do Quadro de Pessoal do Distri-

to Federal, para substituir a Diretora da Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta da 4ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 16.12.91 a 14.01.92, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOSÉ MILTON FERREIRA

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 12.12.91)

### 3ª SUBPROCURADORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991

O PROCURADOR CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83 PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR SÉRGIO SANTA RITA DE QUEIROZ, matrícula nº 34.513-X, Assistente, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GISLÂNDIA MARIA VIEIRA BARROS, Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-02, matrícula nº 30.476-X, no período de 02.01 a 31.01.92, por motivo de férias.

Brasília, 13 de dezembro de 1991

MIGUEL FARAGE DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991.

O PROCURADOR CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83 PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULA XAVIER SOARES PINTO, matrícula nº 34.498-2, Assistente, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ MARCÍLIO LEITE DOS PRAZERES, matrícula nº 24.841-X, Chefe da Seção de Desapropriação, Símbolo DFG-02, no período de 06.01 a 04.02.92, por motivo de férias.

Brasília, 13 de dezembro de 1991.

MIGUEL FARAGE DE CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991.

O PROCURADOR CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83 PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR VIVIANE MARTINS PEREIRA CARDELL, matrícula nº 33.388-3, Assistente, 3ª Classe, Padrão III, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA APARECIDA BASTOS PANTALEÃO, Chefe da Seção de Registros Controles e Feitos, Símbolo DFG-02, matrícula nº 30.429-X, no período de 06.01 a 04.02.92, por motivo de férias.

Brasília, 16 de dezembro de 1991.

MIGUEL FARAGE DE CARVALHO

### 4ª SUBPROCURADORIA

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

O PROCURADOR CHEFE DA 4ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83 — PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR LEISA SARMENTO BARBOSA, Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula nº 34.503-2, do Quadro de Pessoal do

Distrito Federal, para substituir JOSE BATISTA DA CRUZ, matrícula nº 30.456-5, Chefe da Seção de Registro e Controle de Feitos/4ª SPR, Símbolo DFA-02, a partir de 16.12.91 a 15.01.92, por ter sido o titular designado para substituir outra função.

Brasília, 12 de dezembro de 1991.

CARLOS PENNA

## CÂMARA LEGISLATIVA

### REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 1991

Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho de Política Agrícola e Agrária do Distrito Federal e dá outras providências.

#### A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na estrutura da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, o Conselho de Política Agrícola e Agrária do Distrito Federal - CPA/DF, órgão colegiado, com o objetivo de estabelecer diretrizes para orientar a elaboração das ações governamentais nos setores agrícola e agrário, bem como acompanhar e controlar sua execução.

Art. 2º São atribuições do CPA/DF:

I - propor diretrizes e prioridades a serem observadas em todos os Planos, Programas e Projetos relativos aos setores agrícola e agrário, zelando para que haja efetiva prestação de apoio institucional ao trabalhador e ao produtor rural, com prioridade de atendimento ao pequeno produtor e sua família;

II - orientar a elaboração dos Planos, Programas e Projetos referentes aos setores agrícola e agrário;

III - zelar para que haja compatibilização das ações de política agrícola e de reforma agrária, de ordem a assegurar aos beneficiários deste apoio a sua integração no sistema produtivo;

IV - manter sistema de análise e informação sobre a conjuntura econômica e social da realidade agrícola e agrária;

V - propor ajustamentos ou alterações na Política Agrícola e Agrária;

VI - opinar acerca da proposta orçamentária da política agrícola e agrária;

VII - criar, nos casos em que se fizerem necessárias, comissões para acompanhamento e fiscalização de Planos, Programas e Projetos Agrícolas e Agrários;

VIII - controlar a aplicação da Política Agrícola e Agrária, especialmente no que concerne ao fiel cumprimento dos seus objetivos e à adequada aplicação dos recursos destinados ao setor;

IX - opinar sobre os pedidos de concessão de uso das terras públicas do Distrito Federal em áreas rurais.

Art. 3º O CPA/DF será constituído pelos seguintes membros efetivos:

I - o Secretário de Agricultura e Produção, que o presidirá;

II - um representante indicado pelo Secretário de Agricultura e Produção;

III - um representante da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC;

IV - um representante da Secretaria de Planejamento;

V - um representante da Secretaria do Entorno;

VI - um representante do Banco do Brasil S.A.;

VII - um representante do Banco de Brasília S.A.;

VIII - um representante da Federação das Associações Comunitárias do Entorno - FACE;

IX - um representante da Federação das Associações de Produtores Rurais do Distrito Federal - FEAP;

X - um representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG;

XI - um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília;

XII - um representante das Cooperativas Agropecuárias sedeadas em Brasília, indicado por suas diretorias e homologado pela Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OC/DF;

XIII - um representante da Associação de Agricultura Ecológica - AGE;

XIV - um representante do PROCON/DF ou da Associação de Donas de Casa do Distrito Federal;

XV - um representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

XVI - um representante da Universidade de Brasília - UnB;

XVII - um representante do Movimento dos Sem Terra do Distrito Federal;

XVIII - um representante do Sindicato Rural de Brasília.

Parágrafo Único - Os representantes dos órgãos e entidades que compõem o CPA/DF devem ser indicados pelos titulares dessas instituições e nomeados por ato do Senhor Governador.

Art. 4º - A organização e o funcionamento do CPA/DF devem constar de regimento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 5º - Ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria da Agricultura e Produção, cabe propiciar o suprimento dos meios necessários à adequada execução dos encargos de competência do CPA/DF e indispensáveis ao cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 6º - E a Secretaria de Agricultura e Produção, mediante portaria do Secretário, autorizada, no prazo de 60 (sessenta) dias, a regulamentar fielmente esta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1991.

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 1991

Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra furto ou roubo de automóveis, nos estacionamentos dos Shopping Centers, Supermercados, Lojas de Departamentos e outras pessoas jurídicas ou físicas que operem estacionamentos ou sob sua administração nas condições que especifica e dá outras providências.

## A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Nos estacionamentos de automóveis nos Shoppings Centers, Supermercados, Lojas de Departamentos e outras pessoas jurídicas ou pessoas físicas que operem estacionamentos, ou sob sua administração, com número de vagas superior a 30 (trinta) unidades, no âmbito do Distrito Federal, deverá ser observada cobertura de seguro contra incêndio furto ou roubo de automóveis ali estacionados.

Parágrafo Único - Os veículos, quando indenizados, deverão ser, obrigatoriamente, pelo valor de mercado na data do pagamento.

Art. 2º - Pelo descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, os infratores estarão sujeitos à multa correspondente a 100 (cem) UPDF (Unidade Padrão do Distrito Federal), que não exclui o dever de indenização contida no art. 1º e Parágrafo Único desta Lei.

Art. 3º - Será de competência do Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a regulamentação da presente Lei, bem como a sua fiscalização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1991.

## PROJETO DE LEI Nº 066, DE 1991

Autoriza a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP a conceder o uso do terreno que especifica e dá outras providências.

## A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica a Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, como concedente, autorizada a transferir para a entidade "Centro de Tradições Populares", como concessionária, através do instrumento da concessão de Direito Real de Uso, o uso da totalidade do terreno de sua propriedade, atualmente ocupado pelo referido Centro.

Parágrafo Único - O terreno, referido no "caput" deste artigo, situa-se na Quadra 15, Área Especial nº 02, lotes de "A a F", da Região Administrativa de Sobradinho.

Art. 2º - A entidade Concessionária utilizará o terreno exclusivamente para a concepção dos fins culturais a que se destina, vedados a doação, o empréstimo, a locação, a venda ou a transferência, a qualquer título, do mesmo ou de qualquer fração correspondente.

Parágrafo Único - Os fins a que se destina a entidade de Concessionária, constituída civilmente e sem fins lucrativos, são "pesquisar, defender, divulgar e praticar o 'Folclore Nacional' em todas as formas e sistemas", conforme definidos no estatuto e respectivo extrato publicado no Diário Oficial da União, Seção I, em 24 de novembro de 1976.

Art. 3º - Em caso de alteração dos fins a que se destina a entidade Concessionária, de sua dissolução, ou ainda, de infringência do disposto no art. 2º desta Lei, o terreno concedido reverterá ao patrimônio da Concedente.

Art. 4º - A entidade concessionária é isenta do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos - ITBI, incidentes sobre o terreno concedido, enquanto vigorar o prazo da concessão, atendidas as exigências legais junto à Secretaria da Fazenda do Distrito Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1991.

## PROJETO DE LEI Nº 168, de 1991

Dispõe sobre o fornecimento de cópia de controle ao consumidor de serviços públicos, pelas empresas do Distrito Federal que realizarem medições a domicílio e dá outras providências.

## A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta :

Art. 1º - As empresas do Distrito Federal prestadoras de serviços públicos que efetuam medições desses serviços a domicílio, para fins de tarifação do consumo, deverão fornecer cópias de cada medição realizada ao usuário.

Parágrafo Único - A cópia a que se refere o "caput" deste artigo será entregue ao usuário ou a seu representante, no dia da medição, no domicílio correspondente, e deverá conter:

I - a numeração do medidor anotada no dia da medição e a a notada no mês anterior;

II - o mês correspondente;

III - o nome do agente da empresa que realizou a medição;

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1991.

## REDAÇÃO FINAL

## PROJETO DE LEI Nº 176, DE 1991

Torna obrigatória A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, como disciplina complementar, nas escolas de ensino de 1º e 2º Graus no Distrito Federal.

## A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - A Educação no Trânsito é um conceito a ser ministrado, obrigatoriamente, nas Escolas de Ensino de 1º e 2º Graus do Distrito Federal.

Art. 2º - A Secretaria de Educação do Distrito Federal, estabelecerá as diretrizes básicas e fiscalizará o cumprimento das normas editadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1991.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 247, DE 1991

Reabre prazo para a opção que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** - Rica reaberto por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o prazo par os integrantes do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de seus Órgãos relativamente Autônomos, Autarquias e Fundações Públicas, que em 31 de dezembro de 1989 se encontravam com seus contratos de trabalho suspensos ou requisitados, optarem pela respectiva carreira.

**Parágrafo Único** - São válidas as opções protocolizadas até esta data dos servidores que se encontrem nos órgãos e entidades referidos no "caput" deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1991.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
ATA DA 24ª REUNIÃO, EM, 20 DE NOVEMBRO DE 1991  
(ORDINÁRIA)

Aos vinte dias do mês de novembro de 1991, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão, presente o Senhor Deputado **AROLDO SATAKE**, Presidente. Não havendo quorum, o Senhor Presidente cancelou a presente reunião solicitando providências para convocação de uma reunião extraordinária, a realizar-se no dia 22/11/91, às 09:00 horas. Nada mais havendo, eu, **LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA**, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente da Comissão.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 291, de 1991

Altera a Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1990.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Acrescente-se ao Art. 7º, da Lei nº 142, de 28 de dezembro de 1991, os seguintes parágrafos:

"Art. 7º .....  
....."

§ 1º O limite fixado no inciso I não se aplica no mês de dezembro de 1991.

§ 2º O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, contado da vigência desta Lei, encaminhará à Câmara Legislativa relatório circunstanciado, especificando os créditos suplementares abertos em virtude do disposto no parágrafo anterior."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1991.

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 070

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

REVOGAR o Ato da Mesa Diretora Nº 056/91, de 25/11/91, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de novembro de 1991.

Sala de Reuniões, em 11 de dezembro de 1991.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**  
Presidente

Deputado **RADEU RORIZ**  
Vice-Presidente

Deputado **PEDRO CELSO**  
1º Secretário

Deputado **JOSÉ ORNELLAS**  
2º Secretário

Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
3º Secretário

COORDENADORIA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DA 7ª REUNIÃO, EM, 26 DE NOVEMBRO DE 1991  
(EXTRAORDINÁRIA)

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1991, às 15:00 horas, na sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados **AROLDO SATAKE**, Presidente, **JOSÉ EDMAR**, Vice-Presidente e Membros Efetivos: **WASNY DE ROURE**, **MARIA DE LOURDES ABADIA**, **BENÍCIO TAVARES**, **JOSÉ ORNELLAS** e **GILSON ARAÚJO**, reuniram-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças. O Senhor Presidente de clara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente convidou o Senhor Deputado **BENÍCIO TAVARES** para apresentação do seu Relatório Parcial sobre o Orçamento para o exercício de 1992. Após leitura e esclarecimentos, resolveu a Comissão deliberar, por unanimidade, aprovar o Relatório Parcial com o seguinte teor: a- pelo acatamento à emenda nº 375, com a correção necessária e as emendas nº 185 e 186, que devem ter sua codificação revista; b- pelo acatamento das emendas de nºs. 159, 222, 032, 085, 092, 221, 223, 083, 084, 086, 087, 093, 094, 096, 031, na forma de subemendas desta Comissão; c- acatamento parcial das emendas nºs. 347, 350, 351, 355 e 356, na forma da 347 e 351; 187 e 229, na forma da primeira; 182, 201 e 358 na forma da primeira; d- pela rejeição das emendas nºs. 035, 090, 098, 100 e 353. Prosseguindo foi submetido à consideração desta Comissão o Relatório Parcial do Senhor Deputado **JOSÉ EDMAR**, que após leitura e esclarecimentos, resolveu a Comissão, por unanimidade, pela aprovação com ressalvas, emendas rejeitadas, acatadas e sugeridas constante do Relatório Parcial do Senhor Deputado. No uso da palavra o Senhor Deputado **GILSON ARAÚJO** para apresentar seu Relatório, após leitura resolveu a Comissão deliberar pela aprovação da seguinte forma: Emenda nº 069/91 - acatando a proposição com a subemenda do relator; Emenda nº 133/91 - acatando a emenda na sua forma original; Emenda nº 136/91 - acatando a emenda proposta; Emenda nº 137/91 - acatando a emenda na sua forma original; Emenda nº 157/91 - acatando a emenda na sua forma original; Emenda nº 172/91 - acatando a proposta com a subemenda do relator; Emenda nº 176/91 - acatando a emenda na sua forma original; Emenda nº 204/91 - acatando a proposta com a subemenda do relator; Emenda nº 205/91 - acatando a proposta com a subemenda do relator; Emenda nº 207/91 - acatando a proposta com a subemenda do relator; Emenda nº 294/91 - pelo não acatamento a emenda; Emenda nº 315/91 - acatando a emenda na sua forma original; Emenda nº 312/91 - acatando a proposta com a subemenda do Relator e Emenda nº 330/91 - acatando a emenda na sua forma original. Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Deputado **WASNY DE ROURE**, passa a leitura de seu

Relatório Parcial que, após leitura e esclarecimentos, resolveu a Comissão deliberar pela aprovação na seguinte forma: a) Emendas acatadas de n.ºs. 012, 037, 068 e 134; b) acatadas com subemendas de n.ºs. 018, 054, 145, 146, 147, 149, 150, 154, 155, 189, 318, 319, 348, 352, 397, 400 e 403 e c) rejeitadas n.ºs. 023, 029, 030, 049, 050, 051, 052, 107, 108, 199, 379, 402 e 404. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, eu, **LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA**, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente.

**ATA DA 8ª REUNIÃO, EM, 27 DE NOVEMBRO DE 1991  
(EXTRAORDINÁRIA)**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1991, às 15:00 horas, na sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Deputados **AROLDO SATAKE**, Presidente, **JOSÉ EDMAR**, Vice-Presidente e Membros Efetivos: **WASNY DE ROURE**, **BENÍCIO TAVARES**, **JOSÉ ORNELLAS** e **MARIA DE LOURDES ABADIA**, reuniu-se a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, deixando de comparecer por motivo justificado o Senhor Deputado **GILSON ARAÚJO**. O Senhor Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente convida o Senhor Deputado **JOSÉ ORNELLAS** para assumir os trabalhos da Comissão, tendo em vista que o próximo relatório do Orçamento é de sua competência. Após leitura, resolveu a Comissão deliberar por unanimidade, pela aprovação do Relatório Parcial acatando as emendas propostas. Assumindo os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Deputado **JOSÉ ORNELLAS** para apresentação de seu relatório, após leitura, resolveu a Comissão deliberar, por unanimidade, pela aprovação do Relatório. Prosseguindo foi submetido à consideração desta Comissão o Relatório Parcial da nobre Deputada **MARIA DE LOURDES ABADIA**, que após leitura, deliberou a Comissão, por unanimidade, de aprovar seu relatório com acolhimento das emendas apresentadas. No uso da palavra, o Senhor Deputado **AROLDO SATAKE**, Presidente desta Comissão, comunicou sobre o Relatório da Prestação de Contas do Distrito Federal referente ao exercício de 1990. Seria oportuno, que esta matéria fosse definida hoje tendo em vista a relevância da matéria. Solicitou que o Senhor Deputado **BENÍCIO TAVARES**, designado para relatar a matéria fizesse uso da palavra. Na oportunidade o Senhor Deputado **BENÍCIO TAVARES**, distribuiu aos seus nobres pares, cópia do seu relatório sobre estas Contas, que, após relato, deliberou a Comissão, por unanimidade, pela sua aprovação, oferecendo o respectivo Decreto Legislativo. Com a palavra o Senhor Presidente comunicou que encaminhará à Presidência da Casa, através de Ofício, este Relatório, contendo 08 anexos, para as providências. Prosseguindo lembrou aos Senhores Membros que o prazo para recebimento de Destaques às Emendas ao Orçamento/92 vence nesta sexta-feira, dia 29/11/91 até às 12:00 horas, com exceção do Senhor Deputado **WASNY DE ROURE**, que por motivo de viagem apresentará destaques nas primeiras horas do dia 02/12/91, com a concordância de todos os Senhores Deputados. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E para constar, eu, **LENY EIRÓ DIAZ DE OLIVEIRA**, Secretária da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DF**

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a reestruturação da Tabela de Encargos de Gabinete de que trata a Lei nº 35, de 13 de julho de 1989.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que dispõe o art. 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, aplicável ao Tribunal de Contas do Distrito Federal por força do art. 22, e seu parágrafo único, da Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, e o decidido em Sessão Administrativa de 03/12/91, (Proc. nº 3.100/87);

considerando que o Tribunal de Contas do Distrito Federal vem acompanhando a política de pessoal adotada pelo Executivo do Dis

trito Federal, compreendendo a implantação da Carreira Administração Pública (Lei nº 51/89), em relação a cargo efetivo;

considerando que em relação a cargos comissionados igual procedimento foi adotado, conforme reestruturação ocorrida pela Lei nº 159/91;

considerando que as antigas funções de DAIs foram, também, transformadas, seguindo a política de pessoal do GDF (Lei nº 35/89);

considerando, finalmente, restar a regulamentação, no âmbito do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos Encargos de Gabinete,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - A gratificação por encargo de gabinete será concedida pelo exercício de encargo:

- I - na Presidência;
- II - nos Gabinetes dos Conselheiros e do Procurador-Geral;
- III - nos Gabinetes dos Auditores e Procuradores;
- IV - nas Inspetorias de Controle Externo; e
- V - na Diretoria-Geral de Administração.

Art. 2º - Para efeito de concessão da gratificação prevista no artigo anterior, fica aprovada na forma do Anexo I desta Resolução, a Tabela de Encargos de Gabinete dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3º - As atribuições do encargo de Assessor-EG são:

- I - a pesquisa e obtenção de informações e dados necessários ao estudo de processos;
- II - colaboração no exame de processos;
- III - a colaboração na preparação de planos de inspeção, programas de trabalho e relatórios;
- IV - o acompanhamento das modificações da legislação referente às atividades do Tribunal, mantendo coleção atualizada de leis, decretos, resoluções, portarias, pareceres, decisões e outros documentos e informativos de interesse do serviço;
- V - a redação de correspondências, despachos e demais documentos a serem assinados pelos respectivos superiores hierárquicos;
- VI - o preparo das provisões de quitações, quando for o caso;
- VII - representar as autoridades quando para isso forem designados;
- VIII - fiscalizar os auxiliares subalternos que estejam à disposição da unidade, visando a eficiência e regularidade dos serviços;
- IX - redigir a correspondência pessoal da respectiva autoridade;
- X - executar outras tarefas relacionadas com a sua área de atribuição.

Art. 4º - Compete aos ocupantes do encargo de Assistente:

**NA ÁREA DE GABINETE**

- I - atender às pessoas e autoridades que desejarem comunicar-se com os seus respectivos superiores;

- II - executar serviços datilográficos, de protocolo e arquivamento;
- III - colaborar na elaboração de ofícios e outras comunicações;
- IV - providenciar a requisição ou fornecimento do material necessário para a execução dos trabalhos;
- V - manter atualizado o controle do movimento dos processos e papéis que forem a estudo dos respectivos dirigentes a quem estiverem servindo;
- VI - controle do material permanente e equipamento existente nos Gabinetes;
- VII - executar outras tarefas relacionadas com sua área de atribuição.

#### NA ÁREA DE TRANSPORTES

- I - dirigir o veículo utilizado pelo titular do Gabinete a que estiver servindo;
- II - manter o veículo em perfeito estado de conservação e limpeza;
- III - fazer plantões noturnos, quando escalado;
- IV - executar serviços externos, quando for determinado pela respectiva autoridade;
- V - executar outras tarefas típicas da função de condutor de veículos.

Art. 5º - Ao ocupante do encargo de Auxiliar compete:

#### NA ÁREA DE PORTARIA

- I - atender às pessoas que queiram avistar-se com as autoridades e funcionários do Gabinete;
- II - receber, relacionar e entregar internamente processos, documentos, correspondências, livros e jornais;
- III - executar serviços externos de interesse do Gabinete a que estiver servindo;
- IV - executar outras tarefas relacionadas com sua área de atribuição.

#### NA ÁREA DE COPA

- I - preparar e servir café, água, refrigerante ou lanche às autoridades ou visitantes do Gabinete quando solicitado;
- II - manter a copa e seus equipamentos em perfeito estado de conservação e limpeza;
- III - executar suas tarefas com dedicação e prestesa, atendendo, de imediato, às solicitações do setor a que estiver servindo;
- IV - executar outras tarefas típicas de copa.

Art. 6º - Os valores da gratificação pelo encargo de gabinete de que trata esta Resolução serão alterados nas mesmas épocas e bases percentuais do reajustamento salarial que venha a ser concedido aos servidores do Tribunal, e passam a ser os constantes do Anexos II.

Art. 7º - A designação para o desempenho do encargo de gabinete deverá recair em servidores ocupantes de cargo de atribuições correlatas às tarefas definidas nos artigos 3º, 4º e 5º desta Resolução.

Parágrafo único - O exercício de encargo de gabinete é privativo de ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de servidores requisitados a outros órgãos e entidades.

Art. 8º - O provimento dos encargos de gabinete far-se-á por ato do Presidente do Tribunal, mediante proposta do titular da unidade de lotação respectiva, ouvida, quando for o caso, a Diretoria-Geral de Administração.

Parágrafo único - O exercício temporário dos encargos de gabinete, em virtude de afastamento de seus ocupantes, far-se-á por meio de comunicação do setor competente à Diretoria-Geral de Administração, para o respectivo registro e controle das substituições.

Art. 9º - Os ocupantes de encargos de gabinetes ficam sujeitos à prestação mínima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 10 - O pagamento da gratificação de que trata esta Resolução, observadas as incompatibilidades legais, é condicionado ao exercício do respectivo encargo, e terá por base a frequência do servidor, ressalvados os afastamentos por motivo de férias, luto, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, recesso regimental, serviços obrigatórios e outros previstos em lei.

Art. 11 - Os servidores que estejam desempenhando de forma regular encargos de gabinete da tabela anterior permanecerão no exercício das correspondentes atribuições, já agora como titulares dos respectivos encargos constantes da tabela de que trata o Anexo I, independentemente de ato formal de designação.

Parágrafo único - A lotação dos encargos de que trata esta Resolução será estabelecida em ato do Presidente.

Art. 12 - Se da aplicação desta Resolução ocorrer decréscimo na retribuição de algum encargo de gabinete, ao atual ocupante, fica assegurada, como vantagem nominalmente identificada, a diferença, inclusive para efeitos da vantagem pessoal de que trata o art. 9º da Lei nº 02/88, absorvida quando da alteração de seu valor ou em futuro reajuste.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros aos da Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, revogada a Resolução nº 08, de 28 de dezembro de 1987.

Brasília-DF, em 12 de dezembro de 1991

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

#### A N E X O I

(Art. 2º, da Resolução nº 050, de 12 de dezembro de 1991)

SITUAÇÃO ANTERIOR (Res. 08/87, 39/90 e 44/91)		SITUAÇÃO ATUAL	
Nº DE ENCARGOS	DENOMINAÇÃO	Nº DE ENCARGOS	DENOMINAÇÃO
13	Assistente-Técnico	13	Assessor - EG
38	Assist.-Secretário	78	Assistente
11	Aux. de Gabinete		
17	Ajudante I		
12	Ajudante II	61	Auxiliar
39	Executante		
10	Garçon *		
12	Atendente *		
TOTAL	152	152	

\* A serem extintos quando vagarem.

**A N E X O II**

(Art. 2º, da Resolução nº 050, de 12 de dezembro de 1991)

DENOMINAÇÃO DO ENCARGO	V A L O R
ASSESSOR - EJ	100.041,59
ASSISTENTE	50.015,59
AUXILIAR	35.496,67

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



DISTRITO FEDERAL

01	OITAVO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 074/90	

CONVENIENTES	1º DISTRITO FEDERAL SDU, com a Interveniência da TERRACAP						
	03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
04	PROCESSO	05	DATA ASSINATURA	06	VIGÊNCIA ATÉ	07	VALOR Cr\$
	111.005.523/90		13/12/91		31.12.92		1.000.000.000,00

**OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS**

08 Por este Termo, fica Aditado, com o objetivo de complementar re cursos em mais Cr\$1.000.000.000,00 ( Um bilhão de cruzeiros ), perfazendo o total global de Cr\$7.714.690.802,30 ( Sete bilhões, setecentos e quatorze milhões, seiscentos e noventa mil, oitocentos e dois cruzeiros e trinta centavos ), ao Convênio nº 074/90, celebrado em 01.09.90, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com a in terveniência da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, objetivan do a execução de Obras e Serviços de Infra-Estrutura Urbana e Edifica ções no Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO ( Um bilhão de cruzeiros )

**DADOS SOBRE A DESPESA**

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	
11	PROJETO/ATIVIDADE	5017 - Exec.Obras e Serv.Const. e Urb. no DF.	12 TAXA DE ADM.% 10 (Dez)
13	ELEMENTO DE DESPESA	4.1.1.0	14 FONTE DE RECURSOS TERRACAP

**NOTA DE EMPENHO**

15	NÚMERO	16	VALOR Cr\$	17	NÚMERO	18	VALOR Cr\$
	1763/91		1.000.000.000,00				
19		20		21		22	

**SIGNATURAS DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES**

23	DISTRITO FEDERAL	JOSE ROBERTO ARRUDA	HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
	Del.Comp. cont. Ar. nº 12, Decreto nº 12.966 de 28.12.90		Aut.cadas p/Dir.Col.Sessão 13889 de 05.12.91 e Decisão Adm. nº 1245 de 06.12.91
24	2º CONVENIENTE	CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA	CLARINDO CARLOS DA ROCHA
		Aprovado pela Diretoria em sua 2.620a. Sessão, realizada em 10.12.91.	
25	TESTEMUNHAS	ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

EDITAL Nº 006/91-RA/III – TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, MEDIANTE CONTRATO. CLASSE: 9710.

DATA: 06 de janeiro de 1992.

HORÁRIO: 9:30 horas

Fica alterado o CAPÍTULO II – DA HABILITAÇÃO, item 2.1 da seguinte forma: Somente poderão participar desta Tomada de Preços, firmas que sejam regularmente inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms da Secretaria de Administração do Distrito Federal, para a classe de serviço objeto deste Edital, com Certificado de Inscrição em plena validade e no qual conste o capital social igual ou superior a Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), integralizado, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, até a data de publicação deste Edital, e que não estejam em atraso com o fornecimento oriundo de Nota de Empenho emitida pelo Governo do Distrito Federal.

Taguatinga-DF, 12 de dezembro de 1991

BAUER FERREIRA BARBOSA  
Diretor DAG/RA/III

(Dias 17, 18 e 19)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/91-TP-CL-RA-V

- 1 – OBJETO:  
Fornecimento de alimentação preparada para funcionários lotados na Administração Regional de Sobradinho, para exercício de 1992.
- 2 – DATA DA ABERTURA:  
03 de janeiro de 1992
- 3 – HORÁRIO:  
15:00 horas.
- 4 – FORNECIMENTO DO EDITAL:  
Divisão de Administração Geral, no horário de 13:00 às 19:00 horas, no Edifício Sede da Administração Regional, a Quadra Central, Área Especial nº 01, Bloco "A" – Sobradinho-DF.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
Administradora Regional de Sobradinho  
RA – V

(Dias 17, 18 e 19)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FIRMAS PARA CAPACITAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 02 de janeiro de 1992.

HORÁRIO: 10:00 horas.

LOCAL: ED. DA CODEPLAN – SAIN Projeção "H" – Térreo – Auditório.

EDITAL: Encontra-se afixado no quadro de aviso da Empresa, no andar térreo do endereço acima.

Os interessados que desejarem cópia do presente Edital serão atendidos mediante apresentação de comprovante de recolhimento da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

VILMAR AMARAL DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA**

**AVISO Nº 193/91 – IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 076/90-IDR, publicado no DODF nº 108 de 07/06/90 e nº 037/91-IDR, publicado no DODF nº 041 de 01/03/91, comunica que:

1) O resultado das Provas Prática e Escrita Objetiva de Verificação de Aprendizagem – Etapa II do Concurso Público para o Cargo de Agente de Polícia encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

2) Os recursos deverão ser autuados na Seção de Documentação e Comunicação Administrativa do IDR, nos dias 18 e 19/12/91, das 13h 30min às 17 horas.

Brasília, 17 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente-IDR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
ÁREA ADMINISTRAÇÃO GERAL, ESPECIALIDADE I – AGENTE  
ADMINISTRATIVO**

**AVISO Nº 194/91 – IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS – IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 173/91 – IDR, publicado no DODF nº 175 de 05/09/91, comunica que o resultado após recurso da Prova Escrita Objetiva – Fase 1 da Etapa I do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Administração Pública – Área Administração Geral, Especialidade I – Agente Administrativo, encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 20/12/91.

Brasília, 17 de dezembro de 1991

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente-IDR

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA  
FUNCIONAL DE QUÍMICO**

**EDITAL Nº 245/91-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83, resolve prorrogar por mais 02 (dois) anos, a contar de 18.12.91, o prazo de validade do Concurso Público para Químico, conforme o subitem 8.1 do Edital Normativo nº 084/89-IDR, publicado no DODF nº 184 de 26.09.89.

Brasília, 03 de dezembro de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente-IDR

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 05.12.91)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 259/91-IDR**

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 229/91-IDR, publicado no DODF nº 223 de 1.11.91,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o nº do Edital de Resultado Final do Concurso Público para o Cargo de Técnico de Atividades Rodoviárias – Área Administração Geral – Especialidade I.

Onde se lê:

“... Editais de Resultado Final nº 244/91-IDR ...

Leia-se:

“... Editais de Resultado Final nº 224/91-IDR ...

Brasília, 17 de dezembro de 1991.

ELIZABET GARCIA CAMPOS  
Superintendente-IDR

**MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA  
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS  
AVISO DE EDITAL**

**AVALIAÇÃO DE SISTEMA DA QUALIDADE PARA FORNECEDORES  
DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA LINHAS DE TRANSMISSÃO –  
NORMA NBR-19001**

A Centrais Elétricas Brasileiras, S.A.-ELETROBRÁS comunica que, como a partir de 20 de dezembro de 1991, suas controladas FURNAS, CHESF, ELETROSUL e ELETRONORTE passarão a exigir como condição necessária à habilitação de fornecedores de estrutura metálicas para linhas de transmissão a implementação de Sistema da Qualidade que atenda aos requisitos da norma NBR-19001 (Reprodução da Norma ISO-9001) – Modelo para garantia da qualidade em projeto/desenvolvimento, produção, instalação e assistência técnica e que tenha sido avaliado e aprovado por uma dessas empresas, está convocando os fornecedores interessados em ter seus Sistemas da Qualidade Avaliados.

A documentação necessária a esse cadastramento encontra-se à disposição das empresas interessadas no seguinte endereço:

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.-ELETRONORTE  
Divisão de Desenvolvimento de Produto – ASRD

Quadra 6 – Conjunto A – SCN – Supercenter Venâncio 3000 – Bloco C – Sala 1101 – 70710 – Brasília – DF.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1991

JOSÉ ALCINDO LUSTOSA MARANHÃO  
Chefe do Escritório Sede de Brasília

(Dias 17, 18 e 19)

**MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA  
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS  
AVISO DE EDITAL**

**AVALIAÇÃO DE SISTEMA DA QUALIDADE PARA FORNECEDORES  
DE CABOS DE ALUMÍNIO COM ALMA DE AÇO – NORMA NBR-19002**

A Centrais Elétricas Brasileiras, S.A.-ELETROBRÁS comunica que, como a partir de 20 de dezembro de 1991, suas controladas FURNAS, CHESF, ELETROSUL e ELETRONORTE passarão a exigir como condição necessária à habilitação de fornecedores de cabos de alumínio com alma de aço a implementação de Sistema da Qualidade que atenda aos requisitos da norma NBR-19002 (Reprodução da Norma ISO-9002) – Modelo para garantia da qualidade em produção e instalação e que tenha sido avaliado e aprovado por uma dessas empresas, está convocando os fornecedores interessados em ter seus Sistemas da Qualidade Avaliados.

A documentação necessária a esse cadastramento encontra-se à disposição das empresas interessadas no seguinte endereço:

FURNAS Centrais Elétricas S.A. – Departamento de Aquisição Especial – Divisão de Cadastro de Fornecedores.

Rua Real Grandeza, 219 – Bloco C – Sala 1006.1 – Botafogo – RJ – 22283

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1991

JOSÉ ALCINDO LUSTOSA MARANHÃO  
Chefe do Escritório Sede de Brasília

(Dias 17, 18 e 19)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

**TOMADA DE PREÇOS**

**DEMAP Nº 21/91**

**ABERTURA: 15.01.92**

**OBJETO:** Fornecimento de equipamentos de microfilmagem.

**EDITAL:** No Edifício-sede do Banco Central, 1º subsolo (DEMAP/DILIP/SELIC), SBS, em Brasília (DF).

8.771.620 3 EFIGÊNIA ANTÔNIA DE JESUS

Chefe de Serviço

0170-4222-10

**BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 91/037**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de adaptação das instalações do prédio situado no CNB-12, lotes 17 e 18 - Taguatinga-DF.

**ABERTURA:** 07.01.92, às 15:00 horas.

**VALOR/EDITAL:** Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília-DF.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1991.

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE  
 DIGITADOR E FOTÓGRAFO - EMATER

EDITAL Nº 258 /91 - IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 176/91 - IDR, publicado no DODF nº 178 de 10/09/91 (Suplemento), torna público o Resultado Final do Concurso Público para os Empregos de Digitador e Fotógrafo - EMATER.

**I - DIGITADOR - OPÇÃO 03**

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
018	Gervásio Cardoso Vieira	63,90	1º
029	Maria José Linhares Vasconcelos Dias	61,80	2º

**II - FOTÓGRAFO - OPÇÃO 04**

Nº DE INSC.	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO
013	Rinaldo Façanha Morelli	96,50	1º
021	Ricardo Giuglio Medina Casalicchio	85,00	2º
010	Abelardo Barreto Júnior	76,50	3º
018	Marcelo Saraiva de Castro Chaves	75,00	4º
004	Renato Nogueira de Araújo	71,50	5º

Brasília, de dezembro de 1991

**ELIZABET GARCIA CAMPOS**  
 Superintendente-IDR

**HOMOLOGO**

Brasília, de dezembro de 1991

**WALDIR MARQUES GIUSTI**

Presidente da EMATER-DF

CI 5DU



COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS**  
**EDITAL Nº 01/92-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública, em 15 de janeiro de 1.992, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, oficinas de reparação e manutenção de veículos automotores, clínica veterinária, uso misto, motel e/ou posto, agências bancárias ou financeiras, assistência social, associações de classe/beneficentes, centros comunitários/culturais, clínicas médicas/veterinárias, clubes, ensino seriado e não seriado, igreja/templo, laboratórios, órgãos públicos e unidades de saúde, indústrias de médio porte não poluentes, oficinas em geral, prestação de serviços e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital nº 01/92-IMÓVEIS, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próxima ao Palácio do Buriti).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 14.01.92, somente nas agências do BRB - Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 09:00 e 17:00 horas do dia 15.01.92, no auditório do Edifício Sede da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132; 216.6133; 223.8779; 226.9156 ou FAX 223.2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

BRASÍLIA-DF., 13 DE DEZEMBRO DE 1.991.

**HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO**  
 Presidente

PROCURADORIA GERAL  
 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 SEÇÃO DE PESSOAL

**LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO**  
**DISTRITO FEDERAL DE 1ª CATEGORIA**  
**EDITAL Nº 012 /91 - SP/DAG/PRG**

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 17, do Decreto nº 8.858, de 23 de agosto de 1985, com alteração dada pelo Decreto nº 11.908, de 24 de outubro de 1989, adotando-se os critérios definidos pelo Processo nº 020.000.151 de 1986, divulga a relação nominal por ordem de antiguidade, dos Procuradores do Distrito Federal de 1ª Categoria.

As reclamações deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo 1º, Art. 17, do Decreto nº 11.908 de 1989, que altera dispositivos do Decreto nº 8.858/85.

OBS.: Para fins de promoção, por merecimento, os Procuradores relacionados deverão entregar seus respectivos Currículos na Secretaria do Conselho Superior, sala 416, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, da realização da sessão.

Brasília, 17 de dezembro de 1991

**LYRIAN MAURA SOARES VELOSO**  
 Seção de Pessoal DAG/PRG  
 Chefe

**LISTA CLASSIFICATÓRIA DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL DE 1ª CATEGORIA**

Nº DE ORDEM	MATRÍCULA	NOME	TEMPO CATEGORIA	TEMPO CARREIRA	TEMPO C.T.F.F.	TEMPO SERV.PÚBL.	DATA NASCIMENTO
01	03.562-9	SOENIA ROCHA NELLO SOUZA	2.496	4.368	10.701	10.701	23.05.40
02	01.091-X	FLORÊNCIO RODRIGUES DA LUZ	2.496	4.368	10.693	11.895	13.12.42
03	04.590-X	ADA TOLEDO ARANTES	2.496	4.368	10.611	12.845	31.08.37
04	05.107-1	JORES CARLOS ALVES DOS SANTOS	2.496	4.368	10.398	10.772	12.10.38
05	06.785-7	VIRGINIA DE NELLO BATISTA DA SILVA	2.117	4.368	9.476	9.476	19.01.41
06	08.524-3	MARIA MAGALI DOS SANTOS	1.934	4.368	9.588	10.368	09.06.42
07	08.520-0	LUIZA LEMOS	1.934	4.368	9.532	10.034	28.04.37
08	07.770-4	RAINUNDO BANDEIRA DA ROCHA	1.934	4.368	9.396	9.396	07.12.44
09	08.741-6	TEREZA AMARO CAMPELO BEZERRA	1.934	4.368	9.128	9.128	28.07.46
10	08.864-1	MANOEL CESAR NETO	1.934	4.368	9.196	9.196	14.04.47
11	28.803-9	JOSE BANDEIRA DA ROCHA NETO	896	1.291	10.230	10.230	28.08.43
12	28.804-7	SERGIO MARCOS ALVARENGA DA SILVA	896	1.291	4.969	4.969	04.09.54
13	28.824-1	MARIA DA CONCEIÇÃO AYRES CERNICHIARO	896	1.291	4.410	12.346	03.05.42
14	28.823-3	NEY NATAL DE ANDRADE COELHO	896	1.291	4.259	9.085	25.12.51
15	28.815-2	MURILO DE ALMEIDA NOBRE JUNIOR	896	1.291	3.393	3.393	18.06.55
16	28.821-7	LEILA MARIA RAMOS DOURADO	896	1.291	2.612	3.105	14.08.58
17	28.829-2	VERA FRANCISCA FIALHO MUSSI AMORELLI	896	1.291	1.687	2.011	05.11.41
18	28.809-8	JOÃO REZENDE FILHO	896	1.291	1.494	1.494	29.12.40
19	28.826-8	JOSÉ LUCIANO ARANTES	896	1.291	1.291	3.783	10.10.57
20	28.828-4	LUIZ EDUARDO SÁ RORIZ	896	1.291	1.291	3.635	09.12.61
21	28.818-7	SERGIO CARVALHO	896	1.291	1.291	3.477	28.07.50
22	28.814-4	ANGELA SILVEIRA BANHOS VELLOSO	896	1.291	1.291	3.044	08.06.60
23	28.825-X	ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO	896	1.291	1.291	2.192	30.05.60
24	28.820-9	CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO	896	1.291	1.291	2.145	29.03.63
25	28.807-1	LEODITO LUIZ DE FARIA	896	1.291	1.291	1.655	08.04.48
26	28.806-3	LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO	896	1.291	1.291	1.291	31.10.48
27	28.819-5	FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA	896	1.291	1.291	1.291	17.07.61
28	28.832-2	MARIA DOLORES DE AQUINO SERRA	855	1.291	1.291	3.686	25.12.63
29	28.945-0	JUVENAL ANTUNES PEREIRA	726	1.204	6.997	11.839	08.12.37
30	28.943-4	LISIA BARREIRA M. DE ARAGÃO	726	846	846	846	31.10.59
31	28.940-X	ISRAEL JOSE DA CRUZ SANTANA	581	847	847	847	31.07.52
32	00.858-3	ALBERTINA LUCIA MACHADO DE CARVALHO	523	523	5.913	5.913	05.10.34
33	30.373-9	LENIR NEVES FONSECA	504	933	933	5.137	19.12.42
34	30.090-X	LENY PEREIRA DA SILVA	438	978	2.078	2.078	26.05.56
35	30.773-4	ALMIR NOGUEIRA	437	854	854	4.253	11.06.55
36	30.099-5	MARIA VALESCA B. VIANNA ROCHA	375	1.077	1.077	918	02.02.55
37	30.092-6	EDSON CHAVES DA SILVA	373	1.079	1.079	5.118	08.02.57

OBS.: Tempo apurado até 17.12.91

Brasília-DF., 17 de dezembro de 1991

**LYRIAN MAURA SOARES VELOSO**  
 Seção de Pessoal DAG/PRG  
 Chefe